



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJAM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **056/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000018328-00**, cujo objeto é a/o Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para atender a necessidade da Seção de Patrimônio, Seção de Logística Operacional, Seção de Moveleira e a Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Material (DVPM), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-056-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-195>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa JF, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA DVCOP:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos o que segue:

1. Fornecimento de materiais, ferramentas, consumíveis e insumos operacionais

Conforme previsto no item 9.1 do edital e refletido na Planilha de Formação de Preços, cada posto possui campos específicos para a previsão e o custeio desses materiais, os quais devem ser obrigatoriamente preenchidos pela licitante.

abaixo um print da localização na tabela

Assim, todos os materiais necessários à execução das atividades devem ser previstos pela empresa, de acordo com sua expertise, considerando a natureza contínua dos serviços e as atribuições de cada função.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

A planilha de custos, nos termos do item 9.1 do edital, contém campos obrigatórios para o preenchimento de EPIs na aba de cada cargo. Dessa forma:

É obrigação da licitante prever todos os EPIs necessários, em quantidade suficiente para garantir a plena execução contratual;

A definição de periodicidade deve ser calculada pela própria empresa, considerando normas de segurança, vida útil dos equipamentos e sua experiência prática;

Não há previsão de consumo definida pelo TJAM; todo o material utilizado na execução dos serviços deve estar integralmente orçado e previsto pela licitante na planilha de custos..

3. Disponibilização da planilha de custos

A Planilha de Formação de Preços em formato .xlsx já está disponibilizada como anexo ao edital, conforme item 9.1. Essa planilha deve ser utilizada obrigatoriamente, pois contém os campos específicos para materiais, EPIs e demais insumos relacionados a cada posto.

4. Possibilidade de zerar itens da planilha de custos

Não é permitido zerar itens.

Todos os campos da planilha referentes a materiais, EPIs, uniformes e insumos devem ser devidamente preenchidos, uma vez que:

A execução contratual exige o uso desses itens;

A ausência de custos compromete a exequibilidade da proposta;

Trata-se de obrigação prevista na própria planilha do edital e vinculada ao desempenho do IMR.

Assim, qualquer item deixado com valor zero pode ensejar desclassificação por inexecuibilidade ou por descumprimento da planilha obrigatória."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 16/12/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Adriano da Silva Cavalcante

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 11/12/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2619036** e o código CRC **6E800CD9**.

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 90056/2025 e UASG: 925866.

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

10 de dezembro de 2025 às 14:15

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos o que segue:

1. Fornecimento de materiais, ferramentas, consumíveis e insumos operacionais

Conforme previsto no item 9.1 do edital e refletido na Planilha de Formação de Preços, cada posto possui campos específicos para a previsão e o custeio desses materiais, os quais devem ser obrigatoriamente preenchidos pela licitante.

abaixo um print da localização na tabela

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtd Anual	Valor Total
1	Linha de corte ou serra (par)	par	RS 22,27	6	RS 133,62
2	Máscara Respirador PFF-2 contra Poeiras, Névoas e Fumos	Unid	RS 3,71	96	RS 356,16
3	Óculos de segurança	Unid	RS 9,12	2	RS 18,24
4	Protetor Auricular	Unid	RS 2,94	2	RS 5,28
5	Linha de raspagem	par	RS 18,28	6	RS 109,68
6	Máscara de solda	Unid	RS 76,29	2	RS 152,58
7	Capuz de raspagem	Unid	RS 33,83	2	RS 67,66
8	Mangote de raspagem	par	RS 32,54	2	RS 65,08
9	Axial de raspagem	Unid	RS 46,75	2	RS 93,50
10	Blusão de raspagem	Unid	RS 89,63	2	RS 179,26
11	Perneira de raspagem	par	RS 40,22	2	RS 80,44
12	Calçado de Segurança	par	RS 42,89	2	RS 85,78
Custo Total Anual de EPI's					RS 1.347,28
Numero de Meses					12
Custo Total Mensal de EPI's por profissional					RS 112,27

Assim, todos os materiais necessários à execução das atividades devem ser previstos pela empresa, de acordo com sua expertise, considerando a natureza contínua dos serviços e as atribuições de cada função.

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

A planilha de custos, nos termos do item 9.1 do edital, contém campos obrigatórios para o preenchimento de EPIs na aba de cada cargo. Dessa forma:

- É obrigação da licitante prever todos os EPIs necessários, em quantidade suficiente para garantir a plena execução contratual;
- A definição de periodicidade deve ser calculada pela própria empresa, considerando normas de segurança, vida útil dos equipamentos e sua experiência prática;
- Não há previsão de consumo definida pelo TJAM; todo o material utilizado na execução dos serviços deve estar integralmente orçado e previsto pela licitante na planilha de custos..

3. Disponibilização da planilha de custos

A Planilha de Formação de Preços em formato .xlsx já está disponibilizada como anexo ao edital, conforme item 9.1.

Essa planilha deve ser utilizada obrigatoriamente, pois contém os campos específicos para materiais, EPIs e demais insumos relacionados a cada posto.

4. Possibilidade de zerar itens da planilha de custos

Não é permitido zerar itens.

Todos os campos da planilha referentes a materiais, EPIs, uniformes e insumos devem ser devidamente preenchidos, uma vez que:

- A execução contratual exige o uso desses itens;

- A ausência de custos compromete a exequibilidade da proposta;
- Trata-se de obrigação prevista na própria planilha do edital e vinculada ao desempenho do IMR.

Assim, qualquer item deixado com valor zero pode ensejar **desclassificação por inexecuibilidade ou por descumprimento da planilha obrigatória**.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes esclarecimentos à COLIC para ciência e adoção das providências pertinentes, notadamente quanto à publicação da resposta aos licitantes nos autos do certame, em conformidade com os prazos editalícios.

Permaneço à disposição para eventuais complementações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022